



DECRETO Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Declara Prorrogada a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pela Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 49.959 de 17 de dezembro de 2020, que prorrogou a situação de calamidade pública com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021, pelo prazo de 180 dias;

CONSIDERANDO que a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19, em todo o território nacional e no Estado de Pernambuco comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento a pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições contidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembléias Legislativas enquanto perdurar a situação;





CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII do art. 21 da Constituição Federal e na alínea "c" §1º do art. 250 da Constituição do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Tuparetama, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pelo período de 180 dias a contar do dia 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 49.959, de 17 de dezembro de 2020 e normas Municipais.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência limitada enquanto perdurar a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento de calamidade pública pela Assembléia Legislativa, na forma do art. 65 da LRF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

